




MOVIÇÃO DE
NL 027/2020
PA 02.672/2020
FLS 03

ASSINATURA

JUSTIFICATIVA, SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

ABERTURA DO PROTOCOLO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
PAD Nº 0298/2020
EM 16 de março de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação, deste município vem solicitar ao Departamento de Contabilidade que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas, com vistas à realização de procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação, lanches e fornecimento de refeições do tipo quentinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em caráter emergencial no município de Pindaré-mirim/MA.

A realização de processo da Dispensa de licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e fornecimento de Refeições tipo quentinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pindaré-Mirim/MA, justifica-se em face da necessidade em caráter de urgência de atender as escolas e creches do município ante o atual estado de emergência decretada no âmbito municipal através do Decreto 005/2020, de calamidade nos âmbitos Estadual, através do Decreto 35.672/20 e Federal através da portaria 188 de 03 de fevereiro de 2020, em face da pandemia do Covid-19, quem está assolando o mundo atualmente. Essa prestação e fornecimento são de extrema importância para suprir as necessidades de alunos, que mesmo sem atividades escolares, ainda assim, precisam desses alimentos nesse período crítico. Muitos estudantes, em suas residências, não conseguem uma alimentação substitutiva ao que vinha recebendo nas unidades escolares do município, o que traria sérios danos psicossociais aos mesmos, desta forma, se faz mister tal contratação.

A Lei Federal n.º 13.979/2020 estabelece em seu artigo 4º a hipótese temporária - enquanto perdurar a emergência de saúde pública - de dispensa de licitação para aquisição de bens aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus. Nesse contexto, observa-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 autorizou, enquanto perdurar a emergência de saúde pública, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da nova COVID-19, disposição normativa essa aplicável em âmbito municipal, buscando-se, pois, a celeridade nas contratações, atendimento ao interesse público e garantia à vida e saúde da população local, respeitadas as normas que disciplinam a matéria.

Na oportunidade encaminho o Termo de Referência em anexo, que é parte integrante desta solicitação.

Atenciosamente,

Pindaré-Mirim/MA, 16 de março de 2020.


Maria Nazare da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação